



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

EDITAL N° 38/2015/CAMPUS DIANÓPOLIS/IFTO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS
INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO *CAMPUS* DIANÓPOLIS/IFTO - 2016

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* DIANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria n°. 177/2015/*CAMPUS* DIANÓPOLIS/IFTO, de 13 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições com vistas ao Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do *Campus* Dianópolis, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - 2016, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio do *Campus* Dianópolis/IFTO será regulamentado por este Edital, em observância às disposições da Lei n°. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e normativas correlatas e complementares.

1.2. O Processo Seletivo regulamentado por este Edital será conduzido pela Comissão Organizadora designada pela Portaria n°. 181/2015/*CAMPUS* DIANÓPOLIS/IFTO, de 17 de novembro de 2015.

2. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

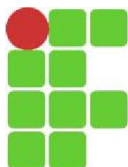
2.1. Os resultados do Processo Seletivo regulamentado por este Edital terão validade somente para o ano letivo de 2016.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Para o ano letivo de 2016 serão ofertados os seguintes cursos e quantitativo de vagas:

CURSO	TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS		TOTAL
		Ampla Concorrência	Reserva de Vagas*	
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	Matutino e Vespertino	26	34	60
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Matutino e Vespertino	26	34	60
TOTAL GERAL				120

* Ver item 4 Modalidades de Reserva de Vagas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

4. DAS RESERVAS DE VAGAS

4.1. Modalidades de Reservas de Vagas

4.1.1. Em atendimento às políticas de ações afirmativas e em consonância à legislação federal, em especial a Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012, o *Campus* Dianópolis/IFTO disponibilizará o seguinte quantitativo destinado à reserva de vagas nas modalidades a seguir especificadas:

Ord.	Modalidades de Reserva de Vagas (divisão percentual sobre as 60 vagas ofertadas por curso)	Vagas
A	Candidatos portadores de necessidades especiais (PNE)	2
B	Candidatos Egressos do Instituto de Menores do Estado do Tocantins (antigo Instituto São José), que comprovem o vínculo com o instituto no último ano de funcionamento: 2012.	2
C	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que concluíram integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>	12
D	Candidatos que concluíram integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>	4
E	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que concluíram integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda superior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>	10
F	Candidatos que concluíram integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda superior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>	4
Total de vagas		34

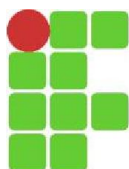
4.2. Das Especificidades do Processo de Seleção de Candidatos às Vagas Reservadas

4.2.1. De acordo com a Portaria Normativa nº. 18/2012 do Ministério da Educação, considera-se escola pública, para os fins deste Edital, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do art. 19, I, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.2.2. Em conformidade com o disposto na Lei nº. 9.394/96, **as escolas conveniadas NÃO são consideradas como escola pública.**

4.2.3. Também poderão concorrer às vagas destinadas às modalidades de Reserva de Vagas, de forma equiparada àqueles que concluíram o Ensino Fundamental em escola pública, os estudantes que tenham obtido certificado de conclusão com base no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.2.4. Entende-se por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

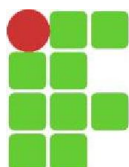
4.3. Da comprovação

4.3.1. Os candidatos que se inscreveram em qualquer uma das modalidades de Reserva de Vagas descritas no quadro do item 4.1 deverão entregar documentos que comprovem a condição afirmada, conforme especificado nos itens a seguir.

4.3.2. Os documentos comprobatórios de adequação às modalidades de Reserva de Vagas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado na parte externa com o "**Nome do candidato, número de inscrição e curso para o qual concorre à vaga**", na Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Dianópolis/IFTO, no período estabelecido no cronograma deste edital (**ANEXO I**).

4.3.3. Serão exigidos os seguintes documentos para comprovação de cada modalidade de Reserva de Vaga:

A	Candidatos portadores de necessidades especiais (PNE)
Documentos	a) Cédula de identidade e CPF do candidato, cópia autenticada; b) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
B	Candidatos Egressos do Instituto de Menores do Estado do Tocantins (antigo Instituto São José):
Documentos	a) Cédula de identidade e CPF do candidato, cópia autenticada; b) Declaração expedida pela rede estadual de ensino do Tocantins de que o candidato fazia parte do público atendido pelo Instituto de Menores do Estado do Tocantins (antigo Instituto São José) no último ano de funcionamento: 2012.
C	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que concluíram integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>:
Documentos	a) Cédula de identidade e CPF do candidato, cópia autenticada; b) Autodeclaração de Cor/Etnia (ANEXO VI), original, devidamente preenchida e assinada; c) Histórico Escolar, original ou cópia autenticada, para a comprovação de escolaridade de Ensino Fundamental integralmente concluído em escola pública. Não será aceita declaração, certificado ou outro documento visando a substituição do Histórico, exceto na hipótese descrita no item 4.2.3. Ressalte-se que, de acordo com a Lei nº 9.394/96, as escolas CONVENIADAS não são consideradas públicas; d) Questionário Socioeconômico (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado; e) Autodeclaração de Composição Familiar e Número de Membros da Família (ANEXO IV); f) Comprovantes de Renda dos últimos três meses de cada membro do grupo





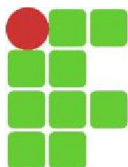
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

	familiar que possuir renda, acompanhado dos documentos comprobatórios exigidos no item 4.3.4.
--	---

D	Candidatos que concluíram integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>
Documentos	a) Cédula de identidade e CPF do candidato, cópia autenticada; b) Histórico Escolar, original ou cópia autenticada, para a comprovação de escolaridade de Ensino Fundamental integralmente concluído em escola pública. Não será aceita declaração, certificado ou outro documento visando a substituição do Histórico, exceto na hipótese descrita no item 4.2.3. Ressalte-se que, de acordo com a Lei nº 9.394/96, as escolas CONVENIADAS não são consideradas públicas; c) Questionário Socioeconômico (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado; d) Autodeclaração de Composição Familiar e Número de Membros da Família (ANEXO IV); e) Comprovantes de Renda dos últimos três meses de cada membro do grupo familiar que possuir renda, acompanhado dos documentos comprobatórios exigidos no item 4.3.4.

E	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que concluíram integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda superior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>
Documentos	a) Cédula de identidade e CPF do candidato, cópia autenticada; b) Autodeclaração de Cor/Etnia (ANEXO VI), original, devidamente preenchida e assinada; c) Histórico Escolar, original ou cópia autenticada, para a comprovação de escolaridade de Ensino Fundamental integralmente concluído em escola pública. Não será aceita declaração, certificado ou outro documento visando a substituição do Histórico, exceto na hipótese descrita no item 4.2.3. Ressalte-se que, de acordo com a Lei nº 9.394/96, as escolas CONVENIADAS não são consideradas públicas;

F	Candidatos que concluíram integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda superior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i>
Documentos	a) Cédula de identidade e CPF do candidato, cópia autenticada; b) Histórico Escolar, original ou cópia autenticada, para a comprovação de escolaridade de Ensino Fundamental integralmente concluído em escola pública. Não será aceita declaração, certificado ou outro documento visando a substituição do Histórico, exceto na hipótese descrita no item 4.2.3. Ressalte-se que, de acordo com a Lei nº 9.394/96, as escolas CONVENIADAS não são consideradas públicas;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

4.3.4. Para aqueles que se inscreveram para as vagas destinadas aos **candidatos com renda inferior a 1,5 salário-mínimo per capita**, modalidades "C" e "D", além dos documentos exigidos nos quadros do item anterior, também será necessária a entrega dos seguintes documentos comprobatórios da renda:

I - cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possuem renda;

II - comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos três meses de cada um dos membros da família que possuem renda, em uma das seguintes formas:

a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

c) para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas "a" e "b", será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

d) para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados nas alíneas "a" e "b", será exigida a apresentação da "Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural", conforme formulário do **ANEXO V**, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;

e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados nas alíneas "a" e "b", será exigida a apresentação da "Declaração de Serviço Autônomo/Atividade Rural", conforme formulário do **ANEXO V**, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor da renda bruta recebida;

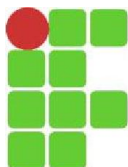
f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

h) para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e será exigida a apresentação da "Ficha Resumo do Número de Identificação Social" (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4.3.5. O envelope entregue deverá conter a totalidade dos documentos requeridos para análise e validação.

4.3.6. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos para comprovação da modalidade de reserva de vaga para qual se inscreveu.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

4.3.7. No ato do protocolo será entregue ao candidato o comprovante de recebimento do envelope lacrado.

4.3.8. A análise da documentação entregue será realizada por servidor ocupante do cargo de Assistente Social do IFTO

4.3.9. O candidato que não entregar os documentos exigidos para comprovar a sua adequação na modalidade de Reserva de Vaga em que se inscreveu, no prazo estabelecido no cronograma (**ANEXO I**), perderá o direito à concorrência para as vagas destinadas às modalidades de Reserva de Vagas, sendo automaticamente remanejado para a modalidade de ampla concorrência.

4.3.10. O candidato que não atender à modalidade de reserva de vaga para qual se inscreveu, perderá o direito à concorrência para as vagas destinadas às modalidades de Reserva de Vagas, sendo automaticamente remanejado para a modalidade de ampla concorrência.

4.4.11. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise dos documentos comprobatórios de adequação às modalidades de Reserva de Vaga, utilizando o formulário disponível no **ANEXO VII**, no período estabelecido no cronograma (**ANEXO I**) e seguindo o trâmite estabelecido no item 14 deste Edital.

4.4.12. Após a análise dos recursos, será divulgada a relação final dos candidatos com inscrições homologadas nas modalidades de Reserva de Vagas, e, se for o caso, dos candidatos remanejados para a ampla concorrência.

4.4.13. O resultado da análise dos documentos comprobatórios de adequação às modalidades de Reserva de Vaga será considerado para a publicação do resultado do Processo Seletivo.

4.5. Do Cálculo da Renda

4.5.1. A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento de cálculo:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em consideração os três meses anteriores à data de convocação do candidato no processo seletivo para comprovação da renda;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados; e

III - divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do candidato.

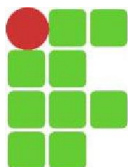
4.5.2. No cálculo referido no inciso I do item anterior serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.5.3. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 4.5.1 deste edital:

I - os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

- c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

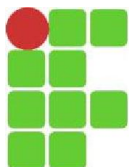
4.6. Da Hipótese de Não Preenchimento das Vagas Reservadas

4.6.1. Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) e/ou aos egressos do Instituto de Menores do Estado do Tocantins (antigo Instituto São José), serão chamados os candidatos suplentes da modalidade de Ampla Concorrência.

4.6.2. O candidato inscrito para as vagas destinadas às modalidades de Reserva de Vagas que não comprovar a condição indicada no ato da inscrição será remanejado para a modalidade de ampla concorrência e passará a concorrer a uma das vagas oferecidas nessa modalidade com os demais candidatos nela inscritos, conforme quadro do item 3.1.

4.6.3. Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas destinadas à alguma das modalidades de Reserva de Vagas, serão chamados os candidatos suplentes classificados nas outras modalidades, conforme a seguinte ordem de preferência:

- a) C - Candidatos **autodeclarados pretos, pardos ou indígenas** que concluíram integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, **com renda igual ou inferior** a 1,5 salário-mínimo *per capita*
- b) D - Candidatos que concluíram integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, **com renda igual ou inferior** a 1,5 salário-mínimo *per capita*
- c) E - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que concluíram integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*
- d) F - Candidatos que concluíram integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

4.6.4. Esgotadas as possibilidades de preenchimento das vagas destinadas às modalidades de Reserva de Vaga, serão chamados os candidatos suplentes da ampla concorrência.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo regido por este edital consiste na classificação de candidatos à matrícula inicial no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio mediante a realização de prova de caráter classificatório, abrangendo conteúdos das disciplinas do núcleo comum do Ensino Fundamental da Educação Básica, em conformidade com as diretrizes deste Edital.

5.2. O Processo Seletivo estará aberto para o candidato que possuir o Ensino Fundamental (antigo 1º grau) completo ou que possua certificação, até a data de matrícula, em cursos equivalentes ao Ensino Fundamental, sem pendências de notas ou carga horária.

5.3. O candidato, depois de classificado, ocupará, na sequência classificatória, as vagas para o primeiro ano do Curso Técnico integrado ao Ensino Médio, conforme optado no Formulário de Inscrição.

6. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para as vagas constantes no item 3.1 estarão abertas conforme cronograma disposto no **ANEXO I** e serão feitas **exclusivamente** por meio da internet no endereço eletrônico: <http://www.dianopolis.ifto.edu.br/>.

6.2. Após o preenchimento e o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, será gerado um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. Depois desse procedimento, o candidato receberá um *e-mail* confirmando que sua inscrição foi efetuada com sucesso.

6.3. No Formulário de Inscrição será obrigatória a informação do número do documento de identidade, CPF, telefone e e-mail (válido) do próprio candidato.

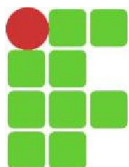
6.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não atender a todos os requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital não terá sua inscrição confirmada.

6.5. O candidato poderá realizar alterações dos seus dados pessoais até a data estabelecida no cronograma (**ANEXO I**), exclusivamente por meio do *link* disponível no *site* do *Campus* Dianópolis/IFTO no endereço eletrônico <http://www.dianopolis.ifto.edu.br/>.

6.6. Para a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, indicar a reserva de vaga para a qual pretende concorrer, se for o caso.

6.7. Não será enviada nenhuma correspondência, via Correios, por parte da Comissão Organizadora do Processo Seletivo como forma de confirmação da inscrição do candidato no Processo Seletivo.

6.8. O *Campus* Dianópolis do IFTO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

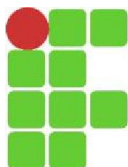
- 7.1. A inscrição no Processo Seletivo regido por este Edital será gratuita.
- 7.2. Em nenhuma hipótese haverá transferência da inscrição de um candidato para o outro candidato, nem através de alteração de dados.
- 7.3. Em nenhuma hipótese haverá transferência da inscrição de um candidato inscrito na ampla concorrência para as vagas reservadas pelo Decreto nº 7.824/2012.
- 7.4. Haverá transferência da inscrição de um candidato inscrito nas vagas reservadas pelo Decreto nº 7.824/2012 para a ampla concorrência somente nas hipóteses do item 4.

8. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 8.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo em campo específico no Formulário de Inscrição.
- 8.2. O laudo/declaração/atestado médico que comprove a necessidade do atendimento diferenciado deverá ser encaminhado, digitalizado, para o *e-mail* seletivos.dianopolis@ifto.edu.br até o prazo final das inscrições, conforme cronograma (ANEXO I).
 - 8.2.1. O laudo/declaração/atestado médico deverá especificar o grau e/ou o tipo de necessidade do candidato e indicar claramente quais os recursos necessários (materiais, equipamentos *etc.*) para a realização da prova.
- 8.3. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar tal necessidade no campo específico para **atendimento diferenciado**, constante no Formulário de Inscrição e deverá levar acompanhante maior de idade, que ficará responsável pela guarda da criança em uma sala reservada para essa finalidade.
- 8.4. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.5. A não solicitação implica a não concessão de atendimento diferenciado no dia da realização das provas.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

- 9.1. O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no Formulário de Inscrição, **o número do Documento de Identificação e o CPF**, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento do formulário de inscrição. No dia de realização da prova é **obrigatória** a apresentação do documento de identificação original indicado no formulário de inscrição, exceto nos casos previstos no subitem 9.5 deste edital.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

9.1.1. Para fins de identificação do candidato **não será aceito o protocolo da solicitação de retirada de documento de identificação junto ao órgão expedidor.**

9.1.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

9.1.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2016 o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, podendo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo utilizar-se de identificação datiloscópica para averiguar o cumprimento da disposição desse item.

9.2. Somente serão considerados como documentos de identificação aqueles expedidos pela Secretaria/Diretorias de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Carteira de Reservista, ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

9.2.1. Para a participação no certame, também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto, que esteja no prazo de validade, podendo ser colhidas todas as impressões digitais do candidato durante a prova.

9.3. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Cédula de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Esses documentos devem estar atualizados.

9.4. **É obrigatória a apresentação do documento original indicado no Formulário de Inscrição na data de realização das provas, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.**

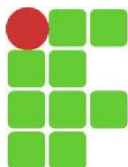
9.5. Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar no dia da realização da prova, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, Boletim de Ocorrência Policial - BO, emitido no máximo 30 dias antes da data da prova.

9.5.1. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial – BO poderá ter sua digital coletada e assinará um Termo de Compromisso junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo do *Campus* Dianópolis/IFTO, assumindo a responsabilidade em providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, apresentando-a no ato da matrícula, caso aprovado, **sob pena de perder seu direito à vaga no caso de descumprimento do compromisso firmado no referido Termo.**

9.6. O candidato que fizer uso de meios fraudulentos em qualquer das etapas do certame será automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2016.

10. DAS PROVAS

10.1. As provas de seleção para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do *Campus* Dianópolis/IFTO serão realizadas na data, horários e local divulgado pela Comissão Organizadora, conforme cronograma (ANEXO I).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

10.2. O processo de seleção será realizado por meio de uma PROVA OBJETIVA, contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, conforme disposto a seguir.

- a) Língua Portuguesa - 12 questões;
- b) Matemática - 12 questões;
- c) Ciências - 12 questões;
- d) História - 7 questões;
- e) Geografia - 7 questões;

I - Da Prova Objetiva

10.3. A Prova Objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões com alternativas de múltipla escolha, sendo apenas uma correta, elaboradas na perspectiva interdisciplinar, envolvendo conteúdos referentes às matérias do Ensino Fundamental descritas no item 10.2, conforme ANEXO II. O conteúdo dessa prova será o mesmo para todos os candidatos inscritos nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio ofertados pelo *Campus* Dianópolis/IFTO.

10.3.1. O conteúdo da Prova Objetiva será o mesmo para todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo dos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio do *Campus* Dianópolis/IFTO,

10.3.2. Cada questão da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

II - Da Aplicação das Provas

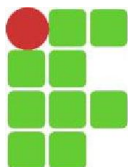
10.4. O candidato terá acesso ao local determinado para a realização da prova a partir das 12h da data estabelecida pelo cronograma (ANEXO I), devendo estar munido do **documento original de identificação** utilizado no ato da inscrição, conforme subitem 9.1 deste edital, e trazendo consigo, para a resolução da prova: **caneta esferográfica de tinta AZUL ou PRETA, fabricada em material transparente.**

10.4.1. Todo material para a resolução da prova é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

10.5. A aplicação da prova terá 4h de duração com início às 13h, e os portões do(s) prédio(s) onde serão realizadas as provas serão abertos às **12h e fechados às 12h55min. O candidato que chegar ao prédio após às 12h55min não poderá entrar sob nenhuma justificativa**, ficando automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2016. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.5.1. Os horários constantes deste edital são determinados pelo horário local do Estado do Tocantins.

10.6. O candidato receberá no horário previsto para a realização da prova, um Caderno de Prova e um Cartão-Resposta, que deverão ser preenchidos com **caneta transparente de tinta AZUL OU PRETA.**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

10.7. Não terá sua prova corrigida o candidato que apresentar seu Cartão-Resposta com rasuras que impossibilitem a leitura das informações, o que ensejará sua eliminação do Processo Seletivo. Em nenhuma hipótese será fornecida uma cópia do Cartão-Resposta, sendo este **pessoal e insubstituível**.

10.8. O candidato somente poderá retirar-se do local de prova após 2h a partir do início da aplicação das provas e somente levará o caderno de provas após 3h do início do certame.

10.9. No dia de realização da prova não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas, calculadoras ou qualquer instrumento de cálculo.

10.9.1. Durante a realização das provas será proibido portar aparelhos celulares, relógios de qualquer tipo, bips, controles remotos, aparelhos de som, equipamentos eletrônicos em geral.

10.9.2. Recomenda-se não levar os aparelhos citados no item anterior ao local de prova.

10.9.3. Durante a realização da prova, caso algum equipamento eletrônico seja acionado, o candidato será eliminado automaticamente do certame.

10.9.4. **A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova e deixados no local, nem por danos neles causados.**

10.10. Ao deixar a sala de prova, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, entregar ao fiscal o Cartão-Resposta, devidamente assinado, e sair imediatamente do local (prédio) de realização da prova.

10.11. Os três últimos candidatos deverão permanecer até que todos possam entregar o Cartão-Resposta e assinar a ata de presença.

10.12. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

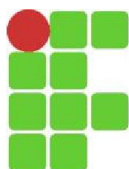
10.13. Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços etc., e ainda óculos de sol durante a realização da prova, devendo estes serem entregues ao fiscal de sala. Salvo aqueles casos enquadrados na categoria do item 8.

10.14. O *Campus* Dianópolis/IFTO, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, bem como sua autenticidade, poderá identificar datiloscopicamente (impressão digital) todos os candidatos. **A não aceitação deste procedimento implicará em desclassificação automática do candidato.**

10.15. Não haverá segunda chamada para realização da prova. O não comparecimento no dia e hora da prova estabelecidos no cronograma implicará a eliminação automática do candidato.

11. DO LOCAL DE PROVA

11.1. A partir da data estabelecida no cronograma (**ANEXO I**) o candidato deverá verificar o local onde prestará a prova. Para tanto, deverá conferir o seu número de inscrição, em listagem publicada no endereço eletrônico: <http://www.dianopolis.ifto.edu.br/>.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

11.2. É de responsabilidade do candidato verificar o endereço do local onde deverá realizar a prova, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em local, dia e horário diferentes dos divulgados na data estabelecida no cronograma (ANEXO I).

12. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

I - Da Eliminação

12.1. Será eliminado do Processo Seletivo 2016 o candidato que:

- a) deixar de realizar a Prova Objetiva;
- b) obter nota zero na Prova Objetiva;
- c) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova e no Cartão-Resposta;
- d) for surpreendido, durante a realização das provas, portando e/ou usando aparelhos celular, ou em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, anotações ou impressos, ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
- e) se ausentar da sala de prova sem autorização e acompanhamento de responsável pela aplicação das provas;
- f) não entregar o Cartão-Resposta ao retirar-se da sala de prova;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

II - Da Classificação

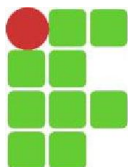
12.2. A classificação geral do Processo Seletivo 2016 se dará por meio de uma lista relacionada, por curso, em ordem decrescente da pontuação de todos os candidatos inscritos, independente da opção de inscrição na modalidade de Ampla Concorrência ou de Reservas de Vagas.

III - Dos Critérios de Desempate

12.3. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, por sistema de ingresso, os seguintes critérios de desempate serão aplicados na respectiva ordem:

- a) o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- b) o maior número de pontos na prova de Matemática;
- c) o maior número de pontos na prova de Ciências;
- d) o candidato com a maior idade.

IV - Da Correção do Cartão-resposta



Rodovia TO 040 – KM 349
Loteamento Rio Palmeira. Lote 1
77.300-000 Dianópolis - TO
www.dianopolis.ifto.edu.br - seletivos.dianopolis@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

12.4. O valor de cada questão da prova, atribuída com base na correspondente marcação no Cartão-Resposta, será:

- a) **1 (um) ponto** caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial da prova;
- b) **0 (zero) ponto** caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial da prova;
- c) **0 (zero) ponto** caso tenha mais de uma alternativa marcada no cartão de prova;
- d) **0 (zero) ponto** caso não haja marcação de resposta nas alternativas;
- e) **0 (zero) ponto** caso a resposta esteja marcada em desacordo com o padrão informado no Cartão-Resposta.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo contra: a) a homologação preliminar das inscrições; b) o Gabarito Preliminar da prova objetiva; e c) o Resultado Preliminar das provas objetiva e discursiva.

13.2. O recurso deverá ser elaborado no Formulário disponível no **ANEXO VII**, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado por meio do *e-mail*: seletivos.dianopolis@ifto.edu.br à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nas datas e horários definidos para cada ato estabelecido no cronograma descrito no **ANEXO I** deste edital.

13.3. Recursos interpostos fora das datas e horários previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

13.4. Não serão aceitos recursos protocolados presencialmente, via correspondência ou fax.

13.5. Serão indeferidos os recursos apresentados em formato diverso do Formulário constante no **ANEXO VII** deste EDITAL, que não atenderem ao procedimento de protocolo descrito no item 13.2, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação.

13.6. Não caberá recurso da decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2016.

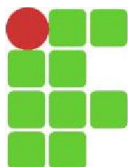
14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. A divulgação dos períodos, datas e resultados será realizada em conformidade com o disposto no cronograma (**ANEXO I**) deste edital.

15. DAS MATRÍCULAS

15.1. Procedimentos gerais para matrícula:

15.1.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar suas matrículas no período e horários estabelecidos no cronograma (**ANEXO I**) na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

Campus Dianópolis/IFTO, acompanhados pelos pais ou responsável legal quando se tratar de candidato menor de 18 anos.

15.1.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, poderão ser divulgadas novas chamadas obedecendo ao disposto no **ANEXO I**, devendo os convocados efetuarem as matrículas também na CORES do *Campus* Dianópolis/IFTO, acompanhados pelos pais ou responsável legal quando se tratar de candidato menor de 18 anos.

15.1.3. Será exigida a seguinte documentação para efetuar a matrícula:

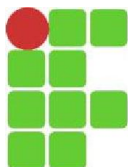
- a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia);
- b) Certificado ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental regular ou outro correspondente (original e cópia). Somente para os alunos concludentes do Ensino Fundamental no ano de 2015 serão aceitas as declarações de conclusão, nas quais deverá constar que o certificado está em trâmite de registro. Para os alunos concludentes em anos anteriores, somente será aceita a matrícula mediante apresentação do Certificado de conclusão;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d) Carteira de Identidade (original e cópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, (original e cópia);
- f) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral, da última eleição (original e cópia), caso seja maior de 18 anos;
- g) Documento de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
- h) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- i) Comprovante de endereço residencial (original e cópia) no nome do candidato, seus pais ou responsável legal, ou, ainda, se residente em casa alugada ou cedida, com Declaração do proprietário informando que o candidato reside no endereço apresentado.

15.1.4. O candidato estrangeiro deverá apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, bem como Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia) e Certificado Escolar do Ensino Fundamental (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, com parecer de convalidação pelo órgão competente para este ato, sob pena de perder o direito à vaga.

15.1.5. O candidato aprovado/classificado/suplente que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem de classificação.

15.1.6. O candidato menor de idade, até a data final da matrícula, deverá ter sua matrícula efetuada por seu responsável legal.

15.1.7. Será permitida matrícula por procuração pública ou particular, com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

15.1.8. Não será exigido o histórico escolar no caso de candidatos que apresentem certificação de conclusão do Ensino Fundamental realizado por meio de programas de certificação que não possuam histórico.

15.1.9. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da vaga, caso seja inválida.

16. INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

16.1. Curso Técnico em Agropecuária:

16.1.1 Perfil do Egresso: o técnico em agropecuária planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários. Administra propriedades rurais. Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial. Fiscaliza produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

16.1.2 Duração mínima: 3 anos.

16.2. Curso Técnico em Informática:

16.2.1 Perfil do Egresso: o técnico em informática realiza manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades. Identifica as arquiteturas de rede e analisa meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação. Avalia a necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica dos componentes de redes. Instala, configura e desinstala programas e softwares básicos, utilitários e aplicativos. Realiza procedimentos de backup e recuperação de dados.

16.2.2. Áreas de atuação: o técnico em informática pode atuar em empresas particulares e instituições públicas e, se preferir, empreender negócios em sua área de atuação. Além disso, exerce atividades de instalação, configuração, operação e manutenção de microcomputadores, projeto e desenvolvimento de software, gerência e administração de redes de computadores.

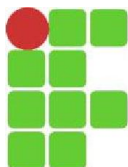
18.2.3 Duração mínima: 3 anos.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para tanto poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

17.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito algum a compensações, caso ocorra anulação ou cancelamento da inscrição, eliminação do processo seletivo ou, ainda, não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

17.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

17.3.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.dianopolis.ifto.edu.br/>.

17.4. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição, realização da prova ou matrícula.

17.5. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Dianópolis/IFTO e/ou outro local indicado pela Direção-Geral do referido *Campus*, e, também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados, períodos de férias e em outros turnos.

17.6. A efetivação da matrícula implica a aceitação, por parte do aluno, dos regulamentos existentes dos Cursos Técnicos do Campus Dianópolis/IFTO, bem como de outras normas institucionais e disciplinares.

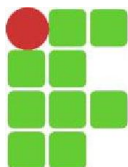
17.7. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, dentre outras semelhantes) cometida por servidores (professores e técnico-administrativos) e alunos do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

17.8. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, ouvida Direção-geral do *Campus* Dianópolis/IFTO.

17.9. As aulas do semestre letivo 2016 ocorrerão de acordo com o calendário escolar aprovado pelo Conselho Superior do IFTO, cumprindo a carga horária estabelecida para os cursos, na legislação educacional vigente.

Vinícius Braga Rodrigues Duarte
Diretor-geral substituto

*Versão original assinada.



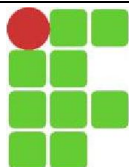


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

EDITAL N° 38/2015/CAMPUS DIANÓPOLIS/IFTO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS
INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS DIANÓPOLIS/IFTO - 2016

ANEXO I
CRONOGRAMA

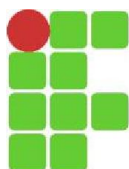
ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO/LOCAL
Inscrições	20 de novembro a 31 de dezembro de 2015	http://www.dianopolis.ifto.edu.br/
Solicitação de atendimento diferenciado e envio dos documentos referentes à solicitação de atendimento diferenciado	20 de novembro a 31 de dezembro de 2015	http://www.dianopolis.ifto.edu.br/
Alteração de dados	20 de novembro a 31 de dezembro de 2015	http://www.dianopolis.ifto.edu.br/
Homologação Preliminar das inscrições	5 de janeiro de 2016	http://www.dianopolis.ifto.edu.br/
Recursos contra a homologação Preliminar das inscrições	6 de janeiro de 2016	das 0h às 23h59 seletivos.dianopolis@ifto.edu.br
Homologação Final das inscrições	7 de janeiro de 2016	http://www.dianopolis.ifto.edu.br/
Divulgação da data, horário e local das provas	7 de janeiro de 2016	http://www.dianopolis.ifto.edu.br/
Realização das provas	10 de janeiro de 2016	Abertura dos portões às 12h e fechamento às 12h55 - Aplicação das provas das 13h às 17h Local a definir
Gabarito preliminar	11 de janeiro de 2016	http://www.dianopolis.ifto.edu.br/
Recursos contra Gabarito Preliminar	12 de janeiro de 2016	das 0h às 23h59 seletivos.dianopolis@ifto.edu.br
Resultado dos Recursos contra o Gabarito Preliminar e Gabarito Oficial	13 de janeiro de 2016	http://www.dianopolis.ifto.edu.br/
Protocolo do envelope lacrado contendo os documentos comprobatórios da adequação à modalidade de Reserva de Vaga (item 4.3)	11 a 14 de janeiro de 2016	Das 8h às 21h Coordenação de Registros Escolares - CORES Campus Dianópolis/IFTO
Resultado Preliminar da análise dos documentos comprobatórios de adequação às modalidades de Reserva de Vaga e remanejamento, se for o caso, de	18 de janeiro de 2016	http://www.dianopolis.ifto.edu.br/





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

candidatos para modalidade de ampla concorrência		
Recurso contra o Resultado Preliminar da análise dos documentos comprobatórios de adequação às modalidades de Reserva de Vaga	19 de janeiro de 2016	das 0h às 23h59 seletivos.dianopolis@ifto.edu.br
Resultado Definitivo da análise dos documentos comprobatórios de adequação às modalidades de Reserva de Vaga e remanejamento, se for o caso, de candidatos para modalidade de ampla concorrência	21 de janeiro de 2016	http://www.dianopolis.ifto.edu.br/
Resultado Preliminar do Processo Seletivo 2016	22 de janeiro de 2016	http://www.dianopolis.ifto.edu.br/
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo	25 de janeiro de 2016	das 0h às 23h59 seletivos.dianopolis@ifto.edu.br
Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar	26 de janeiro de 2016	http://www.dianopolis.ifto.edu.br/
Resultado Final do Processo Seletivo 2016	26 de janeiro de 2016	http://www.dianopolis.ifto.edu.br/
Matrículas dos aprovados	27 a 29 de janeiro de 2016	Das 8h às 12h e 14h às 18h Coordenação de Registros Escolares - CORES Campus Dianópolis/IFTO
Segunda chamada	Divulgação dia 1º de fevereiro de 2015 - Matrículas dias 2 a 4 de fevereiro de 2016	Das 8h às 12h e 14h às 18h Coordenação de Registros Escolares - CORES Campus Dianópolis/IFTO
Terceira chamada	Divulgação dia 5 de fevereiro de 2016 - Matrículas dias 11 e 12 de fevereiro de 2016	Das 8h às 12h e 14h às 18h Coordenação de Registros Escolares - CORES Campus Dianópolis/IFTO
Início das aulas	A definir	Campus Dianópolis/IFTO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

EDITAL N° 38/2015/CAMPUS DIANÓPOLIS/IFTO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS
INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO *CAMPUS* DIANÓPOLIS/IFTO - 2016

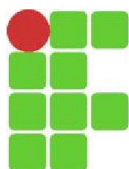
ANEXO II
PROGRAMA DE CONTEÚDOS

1. Língua Portuguesa:

- 1.1. Análise e interpretação de textos literários, científicos e jornalísticos.
- 1.2. Acentuação.
- 1.3. Ortografia.
- 1.4. Morfologia.
- 1.5. Sintaxe.

2. Matemática:

- 2.1. Sistema de numeração decimal;
- 2.2. Operações e problemas com números naturais;
- 2.3. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum;
- 2.4. Operação e problemas com números racionais;
- 2.5. Razão e proporção (números proporcionais e regra de três simples e composta);
- 2.6. Porcentagem;
- 2.7. Juros simples;
- 2.8. Equações e inequações de 1º grau;
- 2.9. Equação do 2º grau;
- 2.10. Sistemas de equações de 1º e 2º grau;
- 2.11. Problemas envolvendo equações e sistemas do 1º e 2º grau;
- 2.12. Equações irracionais;
- 2.13. Expressão algébrica (valor numérico);
- 2.14. Produtos notáveis;
- 2.15. Fatoração de expressões algébricas;
- 2.16. Potencialização e radiciação (operações com radicais e racionalização de denominadores);
- 2.17. Ângulos (operações, característica e classificação; ângulos opostos pelo vértice, complementares, suplementares, e adjacentes; ângulos formados por retas paralelas cortadas por transversais);
- 2.18. Triângulos (elementos e classificação; soma dos ângulos internos; soma dos ângulos externos; congruência e semelhança);
- 2.19. Triângulo retângulo (relações métricas; razões trigonométricas);
- 2.20. Cálculo do lado e do apótema do quadrado, do triângulo equilátero e do hexágono regular inscritos na circunferência;
- 2.21. Sistema métrico decimal (medidas de comprimento, superfície e volume; transformações de unidades; relação entre capacidade e volume e cálculo do volume do cubo e do paralelepípedo).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

3. Ciências:

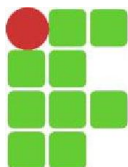
- 3.1. Matéria e Energia;
- 3.2. Propriedades físicas e químicas;
- 3.3. Estado físico da matéria;
- 3.4. A água (estados físicos; mudanças de estado; composição química e propriedades físicas e químicas);
- 3.5. Ecologia (conceitos básicos; cadeia alimentar; população – comunidade - ecossistema);
- 3.6. Penetrando no mundo dos seres vivos (características dos seres vivos, estrutura celular, metabolismo); Os grupos dos seres vivos (invertebrados, vertebrados, grandes grupos vegetais); O corpo humano (níveis de organização – da célula ao organismo); Funções vitais (nutrição, locomoção, reprodução e coordenação);
- 3.7. Estudo dos movimentos: movimento uniforme e movimento uniformemente variado; As forças e as leis do movimento: leis de Newton; temperatura e calor; as ondas e o som.

4. História:

- 4.1. Os primeiros agrupamentos humanos (O homem como ser social e cultural; economia coletora; domesticação de animais, agricultura e troca).
- 4.2. Escravidão antigo (Sociedade grega – as cidades – estados: Atenas e Esparta; a cultura grega: Filosofia, política, teatro; Sociedade Romana – organização social e econômica e decadência);
- 4.3. A Idade Média Europeia (O que foi o Feudalismo; O feudo: senhores e servos e o renascimento do comércio e o fim da Idade Média);
- 4.4. A conquista e a colonização da América (a destruição da cultura indígena; As colônias de exploração na América espanhola; As colônias de povoamento na América inglesa; Brasil: a colonização portuguesa na América);
- 4.5. As grandes revoluções burguesas (Revolução Industrial e Revolução Francesa);
- 4.6. O Imperialismo (A conquista da África e da Ásia e a expansão do capitalismo norte-americano)
- 4.7. A Europa no início do século XX (A Primeira Guerra Mundial; A Revolução Russa e o Socialismo e a Segunda Guerra Mundial).
- 4.8. O mundo Pós Segunda Guerra Mundial (A descolonização da África e da Ásia; a Guerra Fria; A crise do Socialismo; os Estados Unidos e a América Latina);
- 4.9. A República brasileira (A Revolução de 30; O Estado Novo; O Populismo; A Democracia (1945-1964); O processo político-econômico pós-64 e a abertura da política nos anos 80).

5. Geografia:

- 5.1. Elementos de análise geográfica (representação cartográfica: escala, coordenadas geográficas, legendas, mapas, gráficos e relação espaço/tempo);
- 5.2. O espaço geográfico do mundo contemporâneo (Colonialismo e Imperialismo na organização do espaço mundial; Divisão Internacional do Trabalho e a relação entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Características dos países subdesenvolvidos; A nova ordem mundial);
- 5.3. O espaço geográfico brasileiro (condições naturais de produção; a organização do espaço geográfico ao longo da história; a indústria e seus reflexos na relação campo/cidade e Brasil; país de economia dependente).





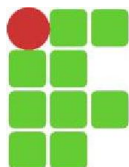
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

EDITAL N° 38/2015/CAMPUS DIANÓPOLIS/IFTO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS
INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO CAMPUS DIANÓPOLIS/IFTO - 2016

ANEXO III
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA

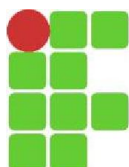
IDENTIFICAÇÃO			
Nome:			
Data de Nascimento: ___/___/___	Sexo: () F () M	NIS:	
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	
Curso:			
Fone:	Celular:		
E-mail:			
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
ENDEREÇO			
Logradouro (Rua, Praça, Viela, etc):			
N°:	Bairro:	Cidade:	U.F:
Quanto tempo reside na cidade de seu endereço?			CEP:
Tipo de Residência	<input type="checkbox"/> Apartamento <input type="checkbox"/> Casa	<input type="checkbox"/> Fazenda <input type="checkbox"/> República	<input type="checkbox"/> Quitinete <input type="checkbox"/> Outros a especificar: _____
Minha residência é:	<input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Na aldeia <input type="checkbox"/> Dos meus pais	<input type="checkbox"/> Financiada. Por quem? _____ <input type="checkbox"/> Cedida. Por quem? _____
COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA (incluindo o estudante)			
<p>* Devem constar os componentes de sua família que residem no endereço familiar e aquele que, embora não residam, contribuem para a renda familiar.</p> <p>* Nos casos de pais separados, ambos devem estar na tabela, mas deve ser especificado se residem ou não na casa e se contribuem ou não com o orçamento;</p> <p>* É obrigatória a apresentação de documentos comprobatórios quanto a renda percebida por cada membro, em conformidade com o item 4.3.4.</p>			





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

Nome (Somente o primeiro nome)	Idade	Parentesco	Estado Civil*	Profissão	Reside na casa	Renda Bruta Mensal
Estudante:		-----			<input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim	
					<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
					<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
					<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
					<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
					<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
TOTAL DE RENDA BRUTA:R\$						
*Legenda (preencher o estado civil de acordo com o numeral correspondente): 1 = Solteiro 2 = Casado 3 = União Estável 4 = Separação/Divórcio 5 = Viúvo						
DESPESAS DA FAMÍLIA						
* Especificar em cada tipo o valor da despesa, considerando todos os membros do núcleo familiar. * É obrigatória a apresentação de documentos comprobatórios.						
TIPO				VALOR MENSAL		
Água				R\$		
Energia Elétrica				R\$		
Habitação (aluguel, financiamento, condomínio, etc)				R\$		
Impostos (IPVA, IPTU, ITR, IRRF, etc)				R\$		
Educação (mensalidades diversas)				R\$		
Saúde (convênio, plano de saúde, medicamentos, etc)				R\$		
Telefone				R\$		
TOTAL				R\$		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal, o qual prevê que é crime:

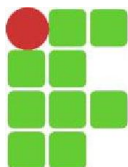
"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Dianópolis -TO, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal
(em caso de candidato menor de 18 anos)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

EDITAL N° 38/2015/CAMPUS DIANÓPOLIS/IFTO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS
INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO *CAMPUS* DIANÓPOLIS/IFTO - 2016

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR
E NÚMERO DE MEMBROS DA FAMÍLIA

Eu, _____, portador
(a) do RG n°. _____ e CPF n°. _____, DECLARO, sob as
penas da lei, ciente do disposto no art. 299 do Código Penal, que minha família aufere renda
inferior ou igual a um salário mínimo e meio.

DECLARO ainda, sob as penas da lei, que minha família possui _____ membros, sendo que
desses, _____ membros possuem renda.

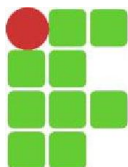
Anexo à esta declaração os documentos, previstos no item 4.3.4 Edital n°. 38/2015 do
Processo Seletivo 2016, necessários para confirmação do que se afirma.

Portanto, sendo verdadeiros os fatos alegados, assino:

Dianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal
(em caso de candidato menor de 18 anos)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

EDITAL N° 38/2015/CAMPUS DIANÓPOLIS/IFTO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS
INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO *CAMPUS* DIANÓPOLIS/IFTO - 2016

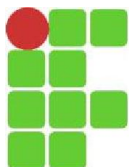
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/ATIVIDADE RURAL

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade n°. _____ e CPF
n°. _____, declaro, para fins de comprovação de renda junto ao *Campus*
Dianópolis, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, sob as penas
da lei, ciente do disposto no art. 299 do Código Penal, que exerço o trabalho
de _____
_____ (descrever a atividade
rural ou profissão que desempenha), sem nenhum vínculo empregatício, desde
_____/_____/_____, obtendo como remuneração média mensal o valor de R\$
_____ (média dos últimos 03 meses).

Portanto, sendo verdadeiros os fatos alegados, assino:

Dianópolis, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

EDITAL N° 38/2015/CAMPUS DIANÓPOLIS/IFTO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS
INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO *CAMPUS* DIANÓPOLIS/IFTO - 2016

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade n° _____ e CPF n°
_____, em conformidade com a classificação do IBGE, **DECLARO** que sou:

() Preto(a) () Pardo(a) () Indígena

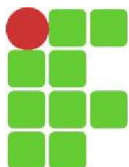
Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pela modalidade de Reserva de Vagas nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2016 para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do *Campus* Dianópolis/IFTO.

Portanto, sendo verdadeiros os fatos alegados, assino:

Dianópolis, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal
(em caso de candidato menor de 18 anos)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

EDITAL N° 38/2015/CAMPUS DIANÓPOLIS/IFTO, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS
INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO DO *CAMPUS* DIANÓPOLIS/IFTO - 2016

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Candidato:
Documento de Identidade/Órgão Expedidor:
Número de Inscrição:
Curso que concorre à vaga:
Motivo do recurso:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data: ____/____/____.

Assinatura do candidato

